



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS – ABIO**

**Protocolo de Intenções nº. 001/09**

Protocolo de Intenções que entre si celebram **Associação Brasileira de Imprensas Oficiais – ABIO e Rede de Diários e Boletins Oficiais da América – REDBOA**, objetivando a constituição de uma rede de informações oficiais do bloco americano de países

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Paulista, 37, Bela Vista, São Paulo - SP, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.025.223/0001-71, na condição de entidade representativa das Imprensas Oficiais da República Federativa do Brasil, neste ato presente por seu Presidente, **SR. FRANCISCO PEDALINO COSTA**, doravante denominada **ABIO** e;

**REDE DE DIÁRIOS E BOLETINS OFICIAIS DA AMÉRICA**, iniciativa organizada em conjunto pelo Boletim Oficial da República Argentina e pelo Diário Oficial da República do Chile, com sua Secretaria Geral operando na Rua Augustinas, 1269, na cidade de Santiago, Chile, neste ato presente por seu Secretário-Geral, **SR. CARLOS ORELLANA** e seus Conselheiros, **SR. FLORENCIO CEBALLOS BUSTOS** (Chile) e **SR. JORGE FEIJOO** (Argentina), doravante denominada **REDBOA**;

Tendo em vista o mútuo interesse das partes na criação de um mecanismo de consulta pública e acesso compartilhado das **informações oficiais** das quais dispõem, por meio do desenvolvimento e consolidação de ações sistemáticas que possibilitem a disseminação e ampliação do uso dessas informações oficiais, em especial com o auxílio da tecnologia da informação e comunicação;



**CONSIDERANDO** o estatuído no art. 4º da Constituição da República, onde o Brasil, por princípio, nas suas relações internacionais buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações;

**CONSIDERANDO** que há na América Latina, um contínuo esforço para a criação de um laço mais profundo entre os países componentes e essa integração tem como objetivo criar mecanismos que favoreçam o desenvolvimento da região;

**CONSIDERANDO** que muitos Estados concordam que só por meio de uma ajuda mútua é possível pensar efetivamente em desenvolvimento, sendo assim criadas, ao longo do tempo, diversas organizações internacionais e que dentre elas, a Organização dos Estados Americanos - OEA, no uso de suas atribuições, por meio de Acordo de Cooperação firmado junto à REDBOA, já compartilha da iniciativa proposta;

**CONSIDERANDO** que a sociedade de cada país como um todo, por seus cidadãos, associações, entidades governamentais, do terceiro setor e empresas, também possuem meios e ferramentas úteis para concretizar essa tendência globalizante;

**CONSIDERANDO** a relevância da informação e principalmente a possibilidade de intercâmbio e acesso efetivo a ela ante a qualquer crescimento, seja cultural, econômico ou social, haja vista a informação útil preceder a ação de resultado eficaz, aumentando as oportunidades em todos os setores;

**CONSIDERANDO** que são objetivos estatutários da **ABIO**, promover e incentivar o intercâmbio de apoio e informações técnicas, jurídicas, financeiras, comerciais e outras de interesse comum entre seus integrantes e esta concorda com os escopos expressos na **Ata de Acordo da REDBOA**, possuindo interesse por meio deste instrumento em sua adesão;



**RESOLVEM** assinar o presente Protocolo de Intenções, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes se comprometem a envidar esforços conjuntos no sentido de:

I – divulgar e incentivar o compartilhamento das informações oficiais de entidades correlatas ou a elas relacionadas, visando à criação de um **Boletim Oficial Regional Americano** (BORA ou BOREAL), a ser disponibilizado em um portal de informações na Rede Mundial de Computadores (Internet), a fim de congregiar os atos e legislações oficiais de cada participante interessado;

II – disponibilizar conteúdo técnico, estudos e pesquisas e encaminhar eventuais solicitações de Imprensas Oficiais interessadas em participar e viabilizar as atividades operacionais previstas nesse protocolo;

III – desenvolver ações conjuntas de divulgação e capacitação no uso de novas tecnologias e serviços que auxiliem o fim proposto;

IV – aliar competências para a gestão das questões que se apresentarem no decurso da implantação do projeto, podendo vir a integrar grupos de trabalhos com propósitos definidos;

V – desenvolver, ampliar, utilizar e democratizar sistemas informatizados e de modelos de interoperabilidade, com o uso da Internet, visando à modernização e agilidade no intercâmbio das informações entre os participantes;



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este protocolo expressa a intenção dos partícipes em executar as ações descritas, cabendo a cada entidade implementá-las em sua respectivas áreas de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Qualquer formação de vínculo, com estipulação de obrigações recíprocas, especificamente as de caráter oneroso, será objeto de **Termo de Acordo** próprio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Eventual dúvida ou controvérsia sobre a aplicação das disposições deste protocolo será dirimida de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de junho de 2009.

**FRANCISCO PEDALINO COSTA**  
Presidente da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - ABIO

**CARLOS ORELLANA**  
Secretário-Geral - REDBOA

**FLORENCIO CEBALLOS BUSTOS**  
Conselheiro - Chile

**JORGE FEIJOO**  
Conselheiro - Argentina

Testemunha  
Nome:  
RG:

Testemunha  
Nome:  
RG: